



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidora efetiva para fiscalizar a execução de contrato vigente na Câmara Municipal de Pedra Preta, e dá outras providências.

Considerando a exigência legal constante do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993;

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, designar a Senhora **Marlene de Moura Leal Amorim**, servidora estável da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, para fiscalizar o contrato nº 010/2016 - Terceirização da Recepção - (II Termo Aditivo).

Art. 2º Das ocorrências relevantes, relacionadas com a execução do contrato, serão lavrados relatórios que serão anexados ao respectivo processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se


LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração